

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 338-SMST/CAPP/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A EMPRESA HGN
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **HGN EMPREENDEMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Venezuela nº 143/F, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.011.170/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO GONÇALVES NERY**, portador do CPF nº 306.030.301-06, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 3834/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescentar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 338-SMST/CAPP/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de julho/2024, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 003834/2023/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

CONTRATANTE:

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONTRATADA:

HUGO GONÇALVES NERY
HGN EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Lúcio Leite Guimarães
2. Lêda Cristina da Paixão

CPF: 842.415.602-10

CPF: 786.393.442-72